

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2018

1. OBJETO

Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA para a execução de horas técnicas por profissional de nível superior habilitado para prestação de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Água Doce (PMSB - Água Doce).

Aplicam-se à prestação de serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº 2.425/2016.

O referido serviço será prestado por profissionais devidamente qualificados, composto pela equipe técnica do CIMCATARINA.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo proporcionar subsídios e estabelecer condições para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Água Doce (PMSB - Água Doce), cuja elaboração deverá atender os requisitos da Lei Federal nº 11.445/07, da Lei Estadual nº 13.517/05 e da Lei Municipal nº 1.633/2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Revisão do PMSB - Água Doce deverá contemplar as diretrizes atualizadas da gestão do Saneamento Básico no Município de Água Doce, para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população, considerando um horizonte de Planejamento de 20 anos.

Os serviços que integram esta Revisão do PMSB compreendem os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação n.º 5/2018 tem sua fundamentação legal no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

l – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:

6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:

[...]

c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

Conforme parecer nº 19/2018 da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por dispensa, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A revisão do PMSB deverá abordar a atualização do que consta no PMSB existente a respeito dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, conforme produtos a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	PRODUTO 01 - Revisão do Diagnóstico Social	Deve contemplar os itens: demografia, economia, educação, saúde e habitação (quando da existência de dados mais atuais). No item demografia deve ser revisada/atualizada as projeções populacionais da sede urbana e da população rural, com base no Censo IBGE 2010, para o horizonte de 20 anos, a partir de 2018.
02	EVENTOS – Audiências Públicas	Apresentação em 04 Audiências Públicas Comunitárias para avaliação dos serviços de Saneamento contemplados nessa revisão.
03	PRODUTO 02 - Revisão do Diagnóstico e Prognóstico do Sistema de abastecimento de água	Deve contemplar os itens: mananciais principais e disponibilidade hídrica, diagnóstico da sede do município e dos sistemas distritais. Este produto deve também contemplar o prognóstico com as ampliações/melhorias necessárias aos sistemas e a verificação da execução das recomendações e metas do PMSB anterior.

		<p>Nestes itens deverão ser abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os dados operacionais dos sistemas existentes referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 (em curso), tais como, vazões captadas, perdas de processo, vazões tratadas, histogramas de consumo por economias, perdas físicas, evolução das ligações e economias nas diferentes categorias, perfil de consumo dos usuários, parque de micromedidores e quantidades atuais por faixas de idade de instalação, e outros que se mostrarem necessários. - a revisão do consumo per capita de água com sua projeção futura, bem como das projeções de vazões necessárias, associadas aos índices de atendimento e aos percentuais máximos de perdas admissíveis, ao longo do novo horizonte de planejamento. - a revisão dos itens de cobertura do sistema de abastecimento de água e a projeção do número de ligações e economias de água; - a apresentação dos custos e despesas operacionais verificados nos serviços de abastecimento de água nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 (em curso); - a apresentação das receitas tarifárias e outras auferidas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 (em curso), com percentuais de inadimplência;
04	PRODUTO 03 - Revisão do Diagnóstico e Prognóstico do Sistema de esgotamento sanitário	<p>Deve contemplar os itens: Características das soluções de esgotos sanitários existentes no município, estudo de Concepção e Metodologia de Projeto e Implantação (quando existentes). Avaliação dos projetos, quando existentes e a verificação da execução das recomendações e metas do PMSB anterior.</p> <p>Nestes itens também deverão ser abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a revisão dos itens de cobertura do sistema de esgotamento sanitário e revisão da projeção do número de ligações e economias de esgotamento sanitário;
05	PRODUTO 04 - Revisão do Diagnóstico e Prognóstico do Sistema de Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos	<p>Deve conter a descrição dos sistemas de varrição, acondicionamento, coleta, transporte, disposição final dos resíduos sólidos urbanos e eventuais problemas operacionais. Projeções do RSU para 20 anos e sugestões de adequações dos serviços avaliados.</p> <p>Neste item também deverá ser abordado:</p> <p>a verificação da execução das recomendações e metas do PMSB anterior.</p>
06	PRODUTO 05 - Revisão do Diagnóstico e Prognóstico do Sistema de drenagem urbana e manejo de água pluviais	<p>Deve revisar o item diagnóstico utilizando a metodologia de área problema e fazer a verificação da execução das recomendações e metas do PMSB anterior.</p> <p>Nestes itens também deverão ser abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para cada área problema deve-se prognosticar uma solução possível ao problema.
07	PRODUTO 06 - Compilação de todos os volumes anteriores, incluindo: novos indicadores de desempenho com base nos indicadores aplicados pela Agência Reguladora; estrutura de gestão para o PMSB; revisão dos instrumentos de avaliação e monitoramento do PMSB, revisão das ações de emergência e contingência e cronograma físico financeiro	<p>No item cronograma físico financeiro devem ser apresentadas as projeções de investimentos para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, fundamentadas nas recomendações atualizadas, em informações de projetos e estudos existentes, nos índices de cobertura e em paradigmas ou custos integrados referenciais, abertos ano a ano por item, ao longo do horizonte de planejamento de 20 anos;</p>
08	EVENTOS – Apresentações para o Conselho e Audiência Pública Final	<p>No item eventos deve ocorrer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a Versão Preliminar PMSB revisado; - Apresentação em Audiência Pública da Versão Preliminar; - Entrega da Versão Final PMSB revisado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CIMCATARINA prestará ao Município os serviços mencionados acima, sendo que a prestação de serviço acontecerá parte na sede do Consórcio e parte na sede do Município.

No valor da hora técnica profissional estará incluso as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano após a sua assinatura. A execução dos itens 01 e 02 ocorreram em até 60 (sessenta) dias, após da emissão da autorização de início dos serviços por parte do Município.

A execução dos demais itens (03, 04, 05, 06, 07 e 08) ocorrerá em até 200 (duzentos) dias, contados a partir da entrega das informações por parte da operadora dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário (CASAN) e da operadora do sistema de coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos.

7. CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O valor para a realização dos trabalhos objeto deste Termo de Referência é estimado em R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), pagos de acordo com a execução dos serviços.

Este valor refere-se a uma estimativa de 390 horas de serviços de técnicos ambientais e planejamento urbano, por horas técnicas por profissional para execução do objeto contratado, devendo ser ajustado para mais ou para menos, conforme as necessidades e ou exigências que surgirem durante a execução. O valor será cobrado por hora técnica, por profissional, que conforme RESOLUÇÃO 37/2017 é de R\$ 135,00.

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 – FUNDO MUN DE SANEAMENTO BÁSICO
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0211/178 – Aplicações Diretas

O tempo de deslocamento para realização de visitas e ou serviços *in-loco* será cobrado o valor correspondente à hora técnica de 1 profissional.

Os valores, referente ao serviço estão distribuídos conforme cronograma físico-financeiro apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO			HORAS ESTIMADAS
Item 1	PRODUTO 1	Entrega da Revisão do Diagnóstico Social	20
Item 2	EVENTOS	Audiências Públicas	15
Item 3	PRODUTO 2	Entrega da Revisão do Diagnóstico e Prognóstico de Sistema de Abastecimento de Água	70
Item 4	PRODUTO 3	Entrega da Revisão do Diagnóstico e Prognóstico de Sistema de Esgotamento Sanitário	70
	EVENTO	Apresentação ao Conselho Municipal de Saneamento Básico dos	5

		produtos 1, 2 e 3	
Item 5	PRODUTO 4	Entrega da Revisão do Diagnóstico e Prognóstico de Sistema de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	70
Item 6	PRODUTO 5	Entrega da Revisão do Diagnóstico e Prognóstico de Sistema de drenagem urbana e manejo de água pluviais	70
	EVENTO	Apresentação ao Conselho Municipal de Saneamento Básico dos produtos 5 e 6	5
Item 7	PRODUTO 6	Entrega da Versão Preliminar PMSB revisado	40
Item 8	EVENTOS	Apresentação ao Conselho Municipal de Saneamento Básico da Versão Preliminar PMSB revisado	25
		Apresentação em Audiência Pública da Versão Preliminar Entrega da Versão Final PMSB revisado	
Total de Horas Estimadas			390

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos, em cada fase dos trabalhos, deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via disponibilizada em meio digital.

A versão final deverá também ser fornecida em meio digital, formatada e gravada, sendo apresentadas as informações textuais em WORD e PDF e as informações gráficas em PDF e arquivos de imagem (cada volume em arquivo único).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados; viabilizar a disponibilidade de dados que dependem do prestador dos serviços.

Participar da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico com uma equipe técnica do próprio Município, designando um servidor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração do mesmo.

O Município deverá proceder ao pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's junto ao CREA, após emissão das mesmas pelos profissionais do CIMCATARINA, que estiverem relacionados com o referido serviço, tão logo iniciadas as atividades.

Água Doce, SC, 17 de julho de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
Presidente da Comissão

EVANDRA REGINA MACAGNAN
Secretária

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Membro